

Lei Nº 495 de 11 de novembro de 2021.

“Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde da Agrovila 17, como Alipio Rodrigues de Brito, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica denominado como **ALIPIO RODRIGUES DE BRITO**, a Unidade Básica de Saúde da **Agrovila 17**, no Município de Serra do Ramalho.

Art.2º-As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho/Ba, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

Eli Carlos dos Anjos Santos
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N° 523 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

SECRETARIA GERAL DA MESA

EM 05/10/2021

EXPEDIENTE DO DIA

EM 07/10/2021

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA
AGROVILA 17, COMO ALIPIO
RODRIGUES DE BRITO. E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a deliberação do plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º-Fica denominado como **ALIPIO RODRIGUES DE BRITO**, a Unidade Básica de Saúde da **Agrovila 17**, no Município de Serra do Ramalho.

Art. 2º-As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, Em 05 de outubro de 2021.

APROVADO

EM

28/10/2021

ATENILDO SANTOS DO NASCIMENTO

Vereador

EM 21/10/2021
ORDEN DO DIA

ORDEN DO DIA

1ª VOTAÇÃO

EM 21/10/2021

ORDEN DO DIA

2ª VOTAÇÃO

EM 28/10/2021

EM 28/10/2021